



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 128/2011

BRASIL NOVO – PA, 05 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação, a Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, do bem imóvel que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação, ao Estado do Pará, o terreno situado na Rodovia Transamazônica, entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Rui Barbosa, nesta Cidade.

Art. 2º - O terreno objeto de autorização legislativa a que se refere o artigo anterior será necessariamente destinado à construção da sede do Destacamento da Polícia Militar, neste Município.

Art. 3º - A Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, se incumbirá de promover todos os atos indispensáveis à efetiva incorporação do terreno ao seu patrimônio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de Maio de 2011.

  
MARIA DE FATIMA ROCHA MOREIRA  
Prefeita Interina